



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2300.01.0006540/2022-87

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
CONVENCIONAL		2300.01.0006540/2022-87		URFBIO RIO DOCE
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG			CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94	
Endereço: Avenida dos Andradas, nº 1.120			Bairro: Santa Efigênia	
Município: Belo Horizonte		UF: MG		CEP: 30.120-016
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			CPF/CNPJ: 04.892.707/0024-05	
Endereço: Rua Martim de Carvalho, nº 635			Bairro: Santo Agostinho	
Município: Belo Horizonte		UF: MG		CEP: 30.190-090
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Obras de Melhoramento e Pavimentação de Via de Acesso ao Hospital Regional de Governador Valadares/MG			Área Total (ha): 3,2633	

Registro nº : EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-148/2021	Município/UF:Governador Valadares/MG.
---	---------------------------------------

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica. Obra linear.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa om ou sem destoca , para uso alternativo do solo	1,9017	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente / APP.	0,5749	ha
Corte ou aproveitamento de 51 árvores isoladas nativas vivas.	0,3616	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Projeto de Engenharia Rodoviária de Melhoramentos, Implantação e Pavimentação de aproximadamente 0,7 Km de Via de Acesso para o Hospital Regional de Governador Valadares – MG e Implantação de aproximadamente 1,3 Km de Via de Acesso para o Hospital Regional.	3,2633

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	-----	Floresta Estacional Semidecidual	Estágio médio	1,0512
Mata Atlântica		Floresta Estacional Semidecidual	Estágio inicial	0,8505
Mata Atlântica		Floresta Estacional Semidecidual	Áreas alteradas	1,3616
Total:			Total: 3,2633	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	468,8384	m ³

--	--	--	--

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: **Junia Kruk Almeida e Silva - MASP: 1.124.876-2**

Nome: **Simone Luiz Andrade - MASP: 1.130.795-6**

Data da Vistoria: 05 de julho de 2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/06/2024
Data da Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa om ou sem destoca, para uso alternativo do solo	WGS84 ou Sirgas 2000	24 K	185314	7916266
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente / APP	WGS84 ou Sirgas 2000	24 K	185222	7915933
Corte ou aproveitamento de 51 árvores isoladas nativas vivas.	WGS84 ou Sirgas 2000	24 K	185337	7916244

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Recuperação de áreas impactadas por máquinas e equipamentos;
- Não depositar ou lançar refugos (sobras das obras) em locais não apropriados como talvegues ou próximos a cursos d'água ou nascentes;
- Implantar medidas de controle do escoamento das águas superficiais, dos processos erosivos e assoreamento;
- Manutenção e preservação das drenagens naturais para o escoamento das águas pluviais;
- Estabelecer medidas de coleta e acondicionamento adequado dos resíduos sólidos e destinação final adequada;
- Redução e controle dos resíduos gerados;
- Programa de Controle de Processos Erosivos e do Assoreamento;
- Implantação e controle dos sistemas de drenagens de águas pluviais, bueiros, sarjetas, valetas, drenos, entre outras;
- Providenciar caminhão pipa para minimizar a poeira nos acessos e localidades vizinhas;

- Compensação florestal;
- Aperfeiçoar o treinamento dos empregados para execução criteriosa da tarefa de corte dos indivíduos arbóreos;
- conscientizar os empregados quanto ao respeito da fauna silvestre, utilizando equipamentos de maneira criteriosa e evitando o uso desnecessário;
- Atender à legislação de uso e ocupação do solo do município envolvido;
- Dar tratamento de segurança viária em travessia de áreas ocupadas;
- Elaboração de campanhas educativas para o trânsito.

Medidas Compensatórias:

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA (57090464), em área de 1,0699ha, tendo como coordenadas de referência 732921 X; 8006063 Y e 732957 X; 8005947 Y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio de 1.243 mudas, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.	Até 12 meses a partir da data de concessão da Autorização para a Intervenção Ambiental.
1.1	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Até 30 dias após a execução do plantio.
1.2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto, por um período de 5 anos.
2	Realizar a regularização fundiária de 2,1024ha no imóvel situado Povoado de Itatiaia, no interior do Parque Estadual Serra do Ouro Branco (MG), conforme processo SEI 2300.01.0022663/2022-05.	180 dias
3	Apresentação de Relatório Simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico, disponível em < http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3473--termosdereferencia >. e inserido no Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, após a realização da supressão.	Até 60 dias após realização da supressão.

* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

NÃO SE APLICA

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 25/06/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88571185** e o código CRC **592DD4CA**.